

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

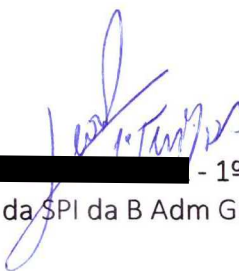


**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº 64240.003464/2023-22, que trata da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 34/2023 PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BARBEARIA PARA O 15º BIMTZ, visando atender as necessidades da Guarnição de João Pessoa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos, constituído de 120 (cento e vinte) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de Autuação.....Fl nº 01;
2. Autorização de Abertura.....Fl nº 02;
3. Nomeação OD - BI Esp nº 1, de 15 de dezembro de 2020.....Fl nº 03;
4. Publicação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro.....Fl nº 05;
5. Publicação da Equipe de Planejamento.....Fl nº 07;
6. DIEx de solicitação, do 15º BI Mtz.....Fl nº 08;
7. Requisição nº 01-Fiscal de Contrato, do 15º BIMtz.....Fl nº 07;
8. Documento de Formalização da Demanda.....Fl nº 12;
9. Pesquisa de preço.....Fl nº 15;
10. Estudo Técnico Preliminar.....Fl nº 21;
11. Mapa de Riscos.....Fl nº 25;
12. Laudo de Avaliação nº 23/2022-DPI, do 1º Gpt E.....Fl nº 27;
13. Parecer Referencial nº 00004/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.....Fl nº 39;
14. Despacho Decisório.....Fl nº 67;
15. Edital e seus anexos.....Fl nº 68;
16. Lista de Verificação – Fase Interna.....Fl nº 117;
17. Extrato do D.O.U nº 138, de 21/07/23 – Publicação do Aviso de Licitação.....Fl nº 120.

Quartel em João Pessoa, PB, 21 de julho de 2023.

  
[Redacted] - 1º Ten  
Chefe da SPI da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

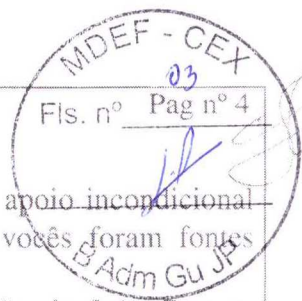
PROCESSO: 64240.003464/2023-22

AUTORIZO A ABERTURA E INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64240.003464/2023-22 CORRESPONDENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 34/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BARBEARIA PARA O 15º BI MTZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Quartel em João Pessoa, PB, 07 de junho de 2023.

██████████ – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



lado e por serem meu porto seguro em todos os momentos.

À minha amada [REDACTED] e querido [REDACTED] toda a gratidão pelo apoio incondicional desde a minha nomeação para o Comando da Base até o presente momento, vocês foram fontes inesgotáveis de força e de motivação.

Dirijo-me, neste momento aos integrantes da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, verdadeiros responsáveis pela conclusão do processo de implantação da Base e pelos objetivos conquistados nesses dois anos, começando pelo [REDACTED] Subcomandante nomeado a quem quero externar a minha gratidão e admiração pela lealdade e trabalho profissional realizado, aos nossos Chefes de Divisão e Seções de Estado Maior, pela lealdade e liderança empreendida, aos nossos Oficiais, Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados e Servidores Cívicos que com sua disciplina, comprometimento e vontade foram responsáveis por tornarem a Base, em tão pouco tempo, em uma Unidade Gestora eficiente, em condições de assumir novos encargos no escopo do projeto de racionalização administrativa, liberando as OMV para o exercício da atividade fim. Para mim, foi uma honra e um privilégio ter sob meu comando uma equipe tão comprometida e motivada. A todos meu mais sincero reconhecimento, admiração e respeito. Que DEUS os ilumine.

Por fim desejo ao [REDACTED] sua [REDACTED] e sua [REDACTED] muitas felicidades e sucesso na nobre missão de comandar a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, que DEUS os cumule de bençãos e sabedoria.

Combatemos o Bom Combate e guardamos a Fé!  
PÁTRIA! BRASIL!"

#### g. Passagem da Função, do Cargo e dos Encargos - Apresentação

Nesta data, por término da passagem da Função, do Cargo e dos Encargos de Comandante e de Ordenador de Despesas desta Base Administrativa.

Em consequência, o Subcomandante, os Chefes de Divisões/Seções e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

#### h. Recebimento da Função, do Cargo e dos Encargos - Apresentação

Nesta data, por término do recebimento da Função, do Cargo e dos Encargos de Comandante e de Ordenador de Despesas desta Base Administrativa.

Em consequência, o Subcomandante, os Chefes de Divisões/Seções e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### Passagem de OD

Relatório de Passagem do Ordenador de Despesas - Registro

Foi confeccionado o Relatório de Passagem do Ordenador de Despesas, nesta data, assinado pelo [REDACTED] - OD Substituído e pelo [REDACTED]

██████ - OD Substituto, o qual foi lido na presença de todos os Agentes corresponsáveis desta Base Administrativa.

Em consequência, o Subcomandante, a Divisão Administrativa, a Seção de Pessoal, a Ajudância Geral e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**3. DIVERSOS**



Geral, a Seção de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**b. Equipe de Apoio - Designação**

Designo, para compor a Equipe de Apoio encarregada de realizar licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, no período de 1º JAN a 31 DEZ 23, de acordo com o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02.

(Solu à Nota nº 13-SALC/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 4 JAN 23)

[REDACTED]



Designo, para compor a Equipe de Apoio encarregada de realizar licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, no período de 1º JAN a 8 ABR 23, de acordo com o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02.

(Solu à Nota nº 13-SALC/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 4 JAN 23)

[REDACTED]

Em consequência, o Subcomandante, a Divisão Administrativa (SALC), a Seção de Pessoal, a Ajudância Geral e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**c. Equipe de Planejamento para a Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços Comuns - Designação**

Designo, a contar desta data, os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para a Contratação de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, para elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Manifestação Técnica demonstrando a inviabilidade de competição, Justificativa de Preço, Relatório de Preços, Termo de Referência e Gerenciamento de Riscos:

Inexigibilidade	OBJETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	OM DE VINCULAÇÃO
01/2023	Serviço de publicação legal de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação	[REDACTED]	B Adm Gu JP (160175)

(Solu à Nota nº 20-SALC/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP de 5 JAN 23)

Em consequência:

- a) a equipe deverá confeccionar a documentação prevista e remeter a SALC desta Base Administrativa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias seguidos a partir desta publicação; e
- b) o Subcomandante, a Divisão Administrativa (SPI e SALC), a Seção de Apoio, a Seção de Pessoal, a Ajudância Geral e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

decorrentes.

(Nota nº 55917, de 16 de junho de 2023, da(o) Seç Pes)

b. DIVERSOS

Plano de Férias - Alteração

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2022, por necessidade de serviço, conforme se segue:

[REDACTED]  
De 4 a 13 OUT 23 (10 dias - 2ª Parcela), para 2 a 11 OUT 23 (10 dias - 2ª Parcela).

[REDACTED]  
De 17 a 26 JUL 23 (10 dias - 2ª Parcela), para 26 JUN a 5 JUL 23 (10 dias - 2ª Parcela).

[REDACTED]  
De 19 JUN a 11 JUL 23 (22 dias), para 17 JUL a 7 AGO 23 (22 dias).

Em consequência:

a) solução ao DIEx nº 1057-Cmdo/B Adm Gu JP, de 16 JUN 23; DIEx nº 2025-Seção Administrativa/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 16 JUN 23; e DIEx nº 1050-SPP/Divisão de Pessoal/B Adm Gu JP, de 15 JUN 23;

b) a Seção de Pessoal atualize o Plano de Férias, referentes aos militares; e

c) o Subcomandante, a Divisão Administrativa (Seç Adm), a Divisão de Pessoal (SPP), a Ajudância Geral e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 55918, de 16 de junho de 2023, da(o) Seç Pes)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DIVERSOS

#### a. Pregoeiros - Designação

Designo o militar abaixo relacionado, de acordo com o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico 34/2023 - Contratação do Serviço de Barbearia para o 15º BIMtz.

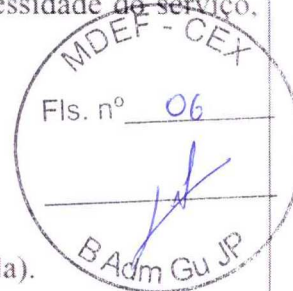
[REDACTED]  
Em consequência, o Subcomandante, a Divisão Administrativa (SALC), a Seção de Pessoal, a Ajudância Geral e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 55909, de 15 de junho de 2023, da(o) SALC SPI)

#### b. Termo de Permissão de Uso

Termo de Permissão de Uso da Barbearia do 15º BI Mtz nº 02/2023.

Por intermédio do Termo de Permissão de Uso nº 02/2023, de 6 MAIO 23, foi cedida pelo 15º BI Mtz



DIVERSOS



a. Equipe de Planejamento e Precificação - Designação

Designo os militares abaixo relacionados para compor as Equipes de Planejamento e Precificação para Aquisição de Material e Contratação de Serviços Comuns, para realização dos documentos que compõem os autos da Fase Interna da Licitação:

Nº SRP	OBJETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO	OM VINCULAÇÃO
22/2023	Aquisição de Material Elétrico	[REDACTED]	[REDACTED]	Comdo 1º Gpt E (160176)
23/2023	Aquisição de Material Hidráulico	[REDACTED]	[REDACTED]	15º BI Mtz (160174)
24/2023	Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e baterias	[REDACTED]	[REDACTED]	16º RC Mec (160172)
34/2023	Contratação do Serviço de Barbearia para o 15º BI Mtz	[REDACTED]	[REDACTED]	15º BI Mtz (160174)

Em consequência:  
a) solução à Nota nº 542-SPI/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP de 17 ABR 23;  
b) a equipe deverá confeccionar a documentação prevista e remeter a SPI desta Base Administrativa nos prazos estabelecidos no anexo "C" da (OS) nº 01 GCALC, de 21 JUL 22; e



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS



DIEx Nº 1481-SALC/15º BIMTZ  
EB: 64092.004410/2023-25

**URGENTE**

João Pessoa, 5 de junho de 2023.

**Do** Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**Ao** Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** abertura de processo licitatório para cessão de uso do funcionamento da barbearia no 15º BI Mtz - solicitação

**Referência:** DIEx nº 1817-Divisão Administrativa/B Adm Gu JP, de 31 MAIO 23

**Anexo:**

REQUISIÇÃO\_Nº\_01

Atendendo às alterações solicitadas conforme DIEx Nº 1817-Divisão Administrativa desta Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa de 31 de Maio de 2023, remeto a solicitação de abertura do processo licitatório para cessão de uso do funcionamento de uma barbearia no 15º BI Mtz com suas devidas correções. Este processo também seguirá fisicamente.

  
Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Requisição nº 01 – Fiscal Contrato da Barbearia  
NUP: 64240.003464/2023-22

João Pessoa – PB, 09 de maio de 2023.

Do Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para cessão de uso do funcionamento de uma Barbearia no 15º BIMTZ

**Ref.** Art. 13 da IG 12-02.

**Anexos:**

1. Despacho do Cmt OMV;
2. Despacho do OD B Adm Gu JP;
3. Justificativa da Necessidade do OD;
4. Documentos de habilitação da SALC OMV;
5. Nota de crédito.

Visto Fisc Adm OMV

Visto Div Adm B Adm Gu JP

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a Abertura de processo licitatório para cessão de uso do funcionamento de uma Barbearia no 15º BIMTZ, destinado ao 15º BIMTZ, que serão utilizados, para as atividades internas no batalhão, constante na tabela abaixo:

PREGÃO 34/2023 UASG 160175 (BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT/SER	VALOR UNITÁRIO DO CORTE DE CABELO
1	Serviço de corte, unitário, de cabelo destinado a Oficiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos, Soldados e Alunos, do sexo masculino/feminino padrão de corte conforme descrição contida no art. 235, inciso I e III, do §1º, do regulamento de Uniformes do Exército, 3º Edição.	Serviço	16497	R\$ 15,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 02.

3.1 Justificativa: atender aos interesses dos integrantes do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada, verifica-se a necessidade da utilização de uma área exclusiva para funcionamento de uma



Barbearia, para execução de atividade de apoio.

3.2 Por ter sido emitido Laudo de Avaliação do Imóvel, de cujo teor foi extraído o valor de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais), para servir de limite mínimo do pagamento pela cessão de uso pelo interessado.



*[Handwritten signature]*  
[Redacted signature]

Fiscal de Contrato da Barbearia do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

**DESPACHO DO COMANDANTE OMV:**




1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 01 - Fiscal Contrato da Barbearia, de 9 de maio de 2023.

2. Justificativa: A abertura do processo licitatório visa atender a necessidade do batalhão, a fim de manter as atividades do batalhão em relação a barbearia.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de Abertura de processo licitatório para cessão de uso do funcionamento de uma Barbearia no 15º BIMTZ, solicitados via Requisição nº 01 – Fiscal Contrato da Barbearia, de 9 de maio de 2023.

4. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da abertura de processo licitatório.

João Pessoa, PB, 09 de maio de 2023

  
Comandante do 15º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° \_\_\_/2023

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: SALC	
Pregão Eletrônico: 34/2023	NUP: 64240.003464/2023-22

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço de corte, unitário, de cabelo destinado a Oficiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos, Soldados e Alunos, do sexo masculino/feminino padrão de corte conforme descrição contida no art. 235, inciso I e III, do §1º, do regulamento de Uniformes do Exército, 3º Edição, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação de serviço para instalação de uma barbearia, visa proporcionar mais comodidade e acompanhamento da qualidade e do padrão do corte de cabelo dos militares do 15º BIMtz.

1.3. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

LOCAL	m <sup>2</sup>
Área destinada à Barbearia	53,57
<b>Área total</b>	<b>53,57</b>

2. Quantidade de serviço a ser contratado

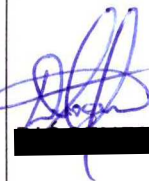


ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	Valor mensal
1	Serviço de corte, unitário, de cabelo destinado a Oficiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos, Soldados e Alunos, do sexo masculino/feminino padrão de corte conforme descrição contida no art. 235, inciso I e III, do §1º, do regulamento de Uniformes do Exército, 3º Edição.	Serviço	16497	R\$ 15,00

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos itens: 06/06/2023

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação
 [Redacted]	 [Redacted]	 [Redacted]

- Conforme publicado no BI Nr 74 de 18 de abril de 2023 da BADM GU JP.

#### DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 01 – Fiscal Contrato da Barbearia/15º BIMTZ de 9 de maio de 2023, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 34/2023 da UASG 160175.

2. Justificativa: A abertura do processo licitatório visa atender a necessidade do batalhão, a fim de manter as atividades do batalhão em relação a barbearia.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de Abertura de processo licitatório para cessão de uso do funcionamento de uma Barbearia no 15º BIMTZ, solicitados via Requisição nº 01 – Fiscal Contrato da Barbearia /15º BIMTZ, de 9 de maio de 2023.

4. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para abertura de procedimento licitatório.

Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.


  
[Redacted]  
Comandante do 15º BIMtz

Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo licitatório correspondente.
2. A SPI e SALC adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



Quartel em João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(JRS da Paraíba/1908)

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – PREGÃO 34/2023

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73, de 5 de agosto de 2020, da SEGES/ME.

#### 1 OBJETO:

Abertura de pregão eletrônico para contratação do serviço de barbearia do 15º BI Mtz.

#### 2 PERÍODO:

Pesquisa realizada no dia 23 de março de 2023.

#### 3 METODOLOGIA APLICADA:

(X) Média; ( ) Mediana; ( ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

#### 4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME, de 07 de julho de 2021:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( X ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

( ) VI - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 65/2021 ou informar que não foram utilizados).

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CAT-MAT	FORNECEDOR	DATA DA PESQUISA/ HOMOGENEIZAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	VALOR DE REF.(R\$)
1.	Serviço de corte de cabelo masculino.	UND	335229	██████████ - CNPJ 27.006.833/0001-16, RUA SANTA LUZIA, Nº 137, SANTA RITA/PB	23/05/2023	PB	15,00	
				██████████ - CNPJ 14.922.328/0001.70, RUA PROFESSOR SEVERINO RODRIGUES, Nº 306, SANTA RITA/PB	23/05/2023	PB	22,00	
				██████████ - CNPJ 41.908.298/0001-10, RUA LUIZA CARNEIRO, Nº 270, JOÃO PESSOA/PB	23/05/2023	PB	20,00	19,00



Quartel em João Pessoa, PB, 24 de maio de 2023.

████████████████████

Chefe da equipe da pesquisa de preço

████████████████████

Chefe da equipe da pesquisa de preço

████████████████████

Chefe da equipe da pesquisa de preço







NALDINHO SALÃO DE CABELEIREIRO

AOS CUIDADOS DE:  
15° BIMTZ

[REDACTED], CNPJ/ME n° 14.922.328/0001-70, estabelecida na Rua Professor Severino Rodrigues, n° 306, Santa-PB, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar proposta comercial para prestação de serviços de barbearia, conforme abaixo segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de corte de cabelo masculino.	R\$ 22,00

Todo o material necessário para execução dos serviços será de responsabilidade da Barbearia contratada.

A Contratada se compromete a disponibilizar profissional capacitado, devidamente fardado e com sua higiene pessoal em dia, mantendo o padrão de qualidade.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

João Pessoa, 23 de Maio de 2023

[REDACTED]  
[REDACTED]

Proprietário  
CPF N° 024.140.294-80  
CNPJ N° 14.922.328/0001-70

# BARBEARIA DO FERNANDO



**AOS CUIDADOS DE:**  
**15° BIMTZ**

████████████████████, CNPJ/MF n° **41.908.298/0001-10**, estabelecida na Rua Luiza Carneiro, 270, Cruz das Armas, João Pessoa - PB, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar proposta comercial para prestação de serviços de barbearia, conforme abaixo segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de corte de cabelo masculino.	R\$ 20,00

Todo o material necessário para execução dos serviços será de responsabilidade da Barbearia contratada.

A Contratada se compromete a disponibilizar profissional capacitado, devidamente fardado e com sua higiene pessoal em dia, mantendo o padrão de qualidade.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

João Pessoa, 23 de Maio de 2023

*F. Augusto*  
████████████████████

████████████████████  
Sócio Proprietário  
CPF N° 674.653.314-04  
CNPJ N° 41.908.298/0001-10



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64240.003464/2023-22

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviço de corte, unitário, de cabelo destinado a Oficiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos, Soldados e Alunos, do sexo masculino/feminino padrão de corte conforme descrição contida no art. 235, inciso I e III, do §1º, do regulamento de Uniformes do Exército, 3º Edição.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	[Redacted] [Assinatura]
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	[Redacted] [Assinatura]
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação	[Redacted] [Assinatura]

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. Serviço Continuado;

4.3. O horário normal de trabalho será, em dias úteis, das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, de segunda-feira a quinta-feira, e das 07:30 horas às 12:00 horas na sexta-feira. Podendo ser estendido, mediante comunicação ao Fiscal de Contrato, com antecedência mínima de 24 horas, para autorização expressa do Ordenador de Despesas ou do Fiscal Administrativo.

4.4. É vedado ao Cessionário trabalhar em horários diferentes dos especificados no item anterior sem a prévia autorização do Ordenador de Despesas ou do Fiscal

Administrativo, sendo a autorização concedida pontualmente para a situação 22 extraordinária em questão.



- 4.5. É vedado ao Cessionário realizar o corte de cabelo em local diverso da área cedida.
- 4.6. O contrato terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo para até 60 (sessenta) meses.
- 4.7. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 4.8. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR.
- 4.9. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As estimativas das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 15º BI Mtz, Unidades semi-autônomas vinculadas à B AdmGu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a demanda do 15º BI Mtz junto a B AdmGu JP.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a cessão de uso de imóvel para fins de prestação dos serviços de corte de cabelo no 15º Batalhão de

Infantaria Motorizado, a título oneroso, de uma área, medindo 53,57 m<sup>2</sup>, com mensalidade 23 de locação fixada em R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais).

8.1.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo para até 60 (sessenta) meses.

8.1.2 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme documentação juntada aos autos.



## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2023 (PAC 2023), a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 2.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

a) Alcançar um excelente serviço de corte, unitário, de cabelo destinado a Oficiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos, Soldados e Alunos, do sexo masculino/feminino padrão de corte conforme descrição contida no art. 235, inciso I e III, do §1º, do regulamento de Uniformes do Exército, 3º Edição.

b) Garantir os meios necessários para a conservação e manutenção dos bens móveis da OM.

12.1.2 Benefícios indiretos:

a) Colaborar na economia dos recursos públicos;



### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


#### 15.1 Justificativa da Viabilidade


15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, uma vez que a mesma é indispensável para esta OM de João Pessoa – PB.

### 16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

  
[Redacted]  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

  
[Redacted]  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

  
[Redacted]  
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

[Redacted]  
Ordenador de Despesas da B AdmGu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BARBEARIA  
NUP: 64240.003464/2023-22

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco ( X ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
Probabilidade:		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reuniões com os <i>Stake Holders</i>	Fiscal de contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Correção da requisição	Fiscal de contrato

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
Probabilidade:		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Fiscal de contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Convocar o segundo classificado	Fiscal de contrato

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento dos certificados digitais
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>
1.	Acionamento da empresa
	<b>Responsável</b>
	Fiscal de contrato junto a SALC
	<b>Responsável</b>
	Fiscal de contrato



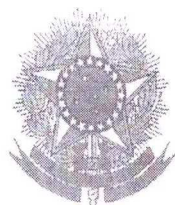
RISCO 04 – Aumento do preço	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>
1.	Redução do valor para o correto e multa
	<b>Responsável</b>
	Fiscal de contrato

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

  
 \_\_\_\_\_  
 Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

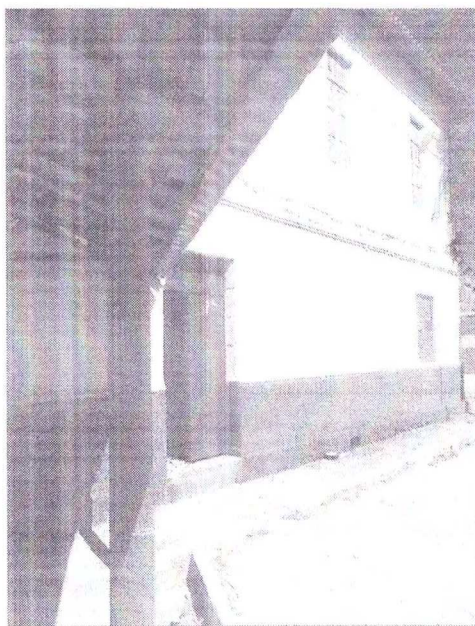
  
 \_\_\_\_\_  
 Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

## LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 23/2022-DPI 1º Gpt E

BARBEARIA DO 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (15º BI MTZ)  
JOÃO PESSOA – PB



ÁREA DA SALA: 53,57 m<sup>2</sup>  
PARCELA DO IMÓVEL PB 07-0009  
Benfeitoria PB070009B0128

**VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO R\$ 617,00/mês**

- DEZEMBRO/2022 -



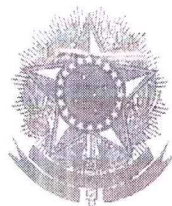
## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – RESUMO

Endereço do imóvel <b>AV. CRUZ DAS ARMAS, 281, CRUZ DAS ARMAS</b>			
Cidade <b>JOÃO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>		
Objetivo da Avaliação <b>AVALIAÇÃO DO VALOR PARA CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO – BARBEARIA</b>			
Finalidade da Avaliação <b>FORNECER AO 15º BI MTZ O VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DO USO DO IMÓVEL.</b>			
Solicitante e/ou interessado <b>“MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 15º BI MTZ”</b>			
Proprietário <b>“MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO”</b>			
Tipo de Imóvel <b>BARBEARIA</b>	Área do Imóvel (m <sup>2</sup> ) <b>53,57</b>		
Metodologia <b>MÉTODO DA RENDA</b>			
Pressupostos e Ressalvas <b>O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR.</b>	Como as Atividades de Apoio não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4, e como as especificações quanto à <b>fundamentação e precisão</b> não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, consequentemente, <b>estas especificações não serão classificadas.</b>		
<b>VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO DA BARBEARIA</b> <b>R\$ 617,00/mês</b>			
Parte relativa à <b>CESSÃO DA ÁREA:</b> <b>R\$ 534,00/mês</b>		Parte relativa aos <b>CUSTOS COM ENERGIA/ÁGUA/ESGOTO</b> <b>R\$ 83,00 /mês</b>	
Nome do Responsável Técnico <b>ELYSSON PACHECO CUNHA</b>	CPF <b>012.885.084-17</b>	Formação do RT <b>ENG. CIVIL</b>	CREA do RT <b>160081049-7</b>

Avaliador Responsável Técnico – Servidor DPI/1º Gpt E

Chefe da Divisão de Patrimônio Imobiliário 1º Gpt E

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**Laudo de Avaliação nº 23/2022-DPI 1º Gpt E**

LAUDO DE AVALIAÇÃO de parcela do imóvel PB 07-0009, referente à Barbearia do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), Na Avenida Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, com área de 53,57 m².  
REF.: DIEx Nº 3683-SALC/15º BI Mtz, de 14 de novembro de 2022.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Avenida Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

CEP: 58085-000 / Tel.: (83) 3241-6943.

**2. FINALIDADE DO LAUDO**

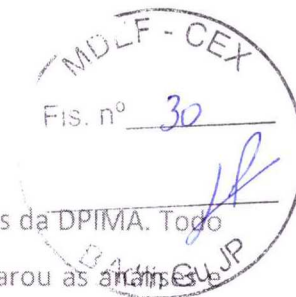
Fornecer à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 15º BI Mtz o valor mensal para a Cessão de Uso de parcela do imóvel PB 07-0009, correspondente à Barbearia da OM, com área 53,57 m².

**3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no **Método da Renda**, considerando as características específicas do mercado no qual o empreendimento está inserido.

**4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

- O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia que influenciam nas análises, opiniões e conclusões;
- O valor do aluguel do imóvel foi obtido pelo Método da Renda em virtude das características do imóvel e sua finalidade, conforme orientação de cartilha da DPIMA;
- A vistoria do local foi realizada e os dados encaminhados pela OM no dia **14 de novembro**



de 2022, em caráter excepcional como recomenda a cartilha de avaliações da DPIMA. Todo o laudo foi elaborado exclusivamente pelo próprio avaliadora, que preparou as análises e as respectivas conclusões;

- d) O laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional;
- e) Foi adotado o valor calculado pela equação do método da renda, com base nas informações atualizadas enviadas pela OM, e que se encontra no anexo II deste Laudo de Avaliação.
- f) A Barbearia do 15º BI Mtz constitui uma atividade de apoio que visa prestar o serviço de cortes de cabelo dos militares que integram a referida OM. Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento encontra-se em mercado restrito, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao 15º BI Mtz. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.
- g) Conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas, os casos que não se enquadrarem na NBR 14.653-4 deverão observar os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2.

## 5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

Tabela 1: Dados do avaliando.

Imóvel	OM	NOCAD	Endereço	Área Privativa (m²)
Barbearia	15º BI Mtz	PB 07-0009	Avenida Cruz das Armas, 281, João Pessoa/PB.	53,57

### 5.1 Tipo do bem

Trata-se de parcela de imóvel de propriedade da União Federal, sob a jurisdição do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, de responsabilidade administrativa do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), tendo como finalidade servir para **uma Barbearia**, de acordo com a solicitação da OM, a atividade será elaborada na sala de **53,57 m²** conforme DIEx nº 3683-SALC/15º BI Mtz, de 14 de novembro de 2022. Essa cessão de uso visa atender ao público interno da OM.